



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.339 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.596,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.596,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0113.1.022 – FOMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO (CFME LEI 3.409/2014)

(496) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 15.596,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.125.112.2.092 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

(357) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 500,00

(358) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 100,00

(359) 3.3.90.33 – Passagens e despesas c/ locomoção – R\$ 100,00

(360) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 267,00

07.01.13.392.0112.2.260 – CAPACITAÇÃO E FOMENTO DOS SEGMENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO

(431) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 500,00

(432) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 199,00

(433) 3.3.90.33 – Passagens e despesas c/ locomoção – R\$ 195,00

07.02.04.695.0113.2.093 – DIVULGAÇÃO DO TURISMO E CULTURA

(505) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

(507) 4.4.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

07.02.23.695.0113.1.016 – FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA
CADEIA DO TURISMO E RECEPTIVO LOCAL

(531) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 799,00

(532) 3.3.90.33 – Passagens e despesas c/ locomoção – R\$ 97,00

(534) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 99,00

07.02.04.695.0113.2.098 – ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
COORDENADORIA DO GEOPARQUE DE CAÇAPAVA DO SUL

(514) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 6.440,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias
do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

25/04/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1

Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal